



# TERMO DE REFERÊNCIA

*Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)*

**Órgão Demandante / Gerenciador:** Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeirante – TO.

**Órgãos e Fundos Participantes:** Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal da Mulher / Fundo Municipal da Mulher.

**Documento de referência:** Documentos de Formalização de Demandas e Estudo Técnico Preliminar – ETP “Estrutura de Eventos”, que instrui e integra o presente processo administrativo, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 1. DO OBJETO

*Fundamentação legal: art. 6º, incisos XIII, XV e XXIII; arts. 11, 18, 20 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.*

O presente Termo de Referência tem por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de estruturas, equipamentos e materiais para eventos, compreendendo montagem, desmontagem, transporte, instalação e suporte técnico, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, turísticos e administrativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Palmeirante – TO.

A presente contratação possui abrangência multissetorial e será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (órgão gerenciador/demandante), atendendo também às seguintes unidades participantes: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal da Mulher.

Os bens e serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XXIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

### 1.1 Eventos e ações institucionais atendidos

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contratação atenderá aos eventos constantes no Decreto Municipal nº 87/2026, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos, Promoções Culturais e Competições Esportivas do Município de Palmeirante – TO, dentre os quais: Campeonato Esportivo; Aniversário da Emancipação Política da Cidade; Festejo de São José; Trilha Ecológica de Bicicleta; Tropeada As Poderosas do Sertão; Dia do Evangélico; Tropeada das Mulheres do Cerrado; Festejo Sagrado Coração de Jesus e Cavalgada; Festejo de São Pedro e Tropeada; Temporada de Praia; Tropeada do Cerrado – Três Cavalheiros e Amigos; Festejo de Nossa Senhora das Dores e Cavalgada; Tropeada Coração do Tocantins; Festejo São Francisco de Assis e Cavalgada; Tropeada das Soberanas; Dia das Crianças; Tropeada da Amizade; e Tropeada Entre Amigos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, a contratação abrangerá a estruturação dos eventos da Temporada de Praia, no mês de julho, e da Feira Gastronômica.



No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, a contratação atenderá eventos e ações de caráter socioassistencial e comunitário, especialmente o Dia das Mães, o Dia dos Pais e o Dia das Crianças, além de outras ações coletivas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

No âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, a contratação abrangerá as campanhas e ações institucionais de Janeiro Branco (saúde mental), Maio Laranja (prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes), Agosto Lilás (enfrentamento à violência contra a mulher e prevenção ao feminicídio) e Novembro Azul (saúde do homem), além de demais ações de promoção de direitos e proteção social.

### **1.2 Forma de contratação e execução**

A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de se definir, previamente, a frequência exata e o quantitativo de cada item a ser utilizado ao longo do exercício, conforme detalhado na Seção 10 deste Termo. A execução dar-se-á de forma fracionada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo órgão ou fundo interessado, observados os quantitativos máximos registrados, os preços registrados e os requisitos definidos neste Termo, conforme detalhado na Seção 7.

### **1.3 Valor estimado**

O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 1.782.638,94 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhamento constante na Seção 12 deste Termo de Referência.

### **1.4 Classificação quanto à continuidade do serviço**

O objeto classifica-se como serviço de natureza continuada, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por se destinar a necessidade permanente da Administração, renovada periodicamente em razão do calendário oficial de eventos e das ações institucionais dos órgãos e fundos participantes, cuja interrupção comprometeria a regular execução das atividades públicas municipais. Tal classificação repercute sobre o prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos da Seção 14 deste Termo.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

*Fundamentação legal: art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.*

A necessidade da contratação decorre da obrigação administrativa de assegurar condições materiais, estruturais, operacionais e logísticas adequadas à realização de eventos oficiais, institucionais, culturais, turísticos, sociais, educativos, preventivos e comunitários promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Palmeirante – TO.

A Administração Municipal não dispõe, de forma permanente e suficiente, de estruturas, equipamentos, mobiliários e equipe técnica especializada para a execução simultânea ou recorrente dessas atividades, sobretudo em razão da diversidade de eventos, da variação de porte, da sazonalidade das demandas e da necessidade de montagem, desmontagem e transporte dos



materiais. A aquisição permanente de tais itens não se revela a alternativa mais eficiente, em razão dos custos de armazenamento, manutenção, depreciação e disponibilização de mão de obra para instalação e retirada.

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: necessidade vinculada ao atendimento dos eventos do calendário oficial instituído pelo Decreto Municipal nº 87/2026, de programação contínua ao longo do exercício;
- Secretaria Municipal de Turismo e Lazer: necessidade de estrutura temporária e apoio logístico para a Temporada de Praia (julho) e a Feira Gastronômica, eventos relevantes para a promoção do turismo e da economia local;
- Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social: necessidade de estrutura mínima compatível com a dignidade, acessibilidade, acolhimento e segurança dos usuários da política de assistência social nos eventos do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças;
- Secretaria Municipal da Mulher: necessidade de suporte estrutural para as campanhas Janeiro Branco, Maio Laranja, Agosto Lilás e Novembro Azul, que exigem ambientes organizados para palestras, rodas de conversa, atendimentos e mobilizações comunitárias.

A ausência da contratação poderá comprometer a execução dos eventos e campanhas programados, ocasionando desorganização dos espaços públicos, insuficiência de estrutura para acolhimento da população, prejuízo à segurança dos participantes, atraso ou cancelamento de ações institucionais e necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas, em prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DA ANÁLISE DE MERCADO**

---

*Fundamentação legal: art. 18, incisos IV, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.*

#### **3.1 Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços e locação de material para eventos, com fornecimento temporário de estruturas, equipamentos, mobiliários e materiais de apoio, incluindo transporte, montagem, instalação, suporte durante o uso, desmontagem e retirada, com execução sob demanda mediante Ordem de Serviço, permitindo controle individualizado por secretaria/fundo, evento, local, período e quantitativo efetivamente utilizado, sem prejuízo da organização global da contratação.

#### **3.2 Alternativas de mercado analisadas**

- Alternativa 1 – Aquisição própria dos materiais e estruturas: REJEITADA. Implicaria custos elevados de investimento, armazenamento, manutenção, transporte, depreciação e equipe própria, incompatíveis com o uso sazonal e variável dos itens;
- Alternativa 2 – Execução direta pela Administração, com servidores e materiais próprios: REJEITADA. O Município não dispõe, de forma integral e permanente, de estrutura técnica e operacional suficiente para atender eventos de diferentes portes com a tempestividade exigida;



- Alternativa 3 – Contratação individualizada por evento ou por secretaria/fundo: REJEITADA. Geraria multiplicidade de processos administrativos, perda de economia de escala, dificuldade de padronização e maior exposição a contratações emergenciais;
- Alternativa 4 – Contratação global de empresa especializada, com execução sob demanda: ADOTADA. Reúne maior eficiência administrativa, economicidade, padronização, controle e flexibilidade operacional, sem prejuízo da fiscalização individualizada por órgão participante.

### **3.3 Justificativa da escolha da solução**

A escolha pela contratação especializada, em detrimento da aquisição própria, justifica-se pela natureza temporária, sazonal e variável dos itens utilizados em eventos, que dependem do porte, local, público estimado e finalidade de cada atividade. A contratação global, com execução parcelada e sob demanda, permite reunir necessidades comuns dos órgãos participantes em um único planejamento, com controle individualizado por secretaria/fundo, evento, local, período, quantitativo e dotação orçamentária correspondente, reduzindo custos indiretos, riscos de fragmentação indevida e exposição a contratações emergenciais.

O mercado de serviços para eventos dispõe de empresas especializadas na locação de estruturas temporárias, mobiliários, equipamentos e materiais de apoio, com capacidade para realizar transporte, montagem, instalação, desmontagem, retirada e suporte operacional, constituindo solução amplamente praticada por órgãos públicos e privados para demandas de natureza temporária.

## **4. DA NÃO FRAGMENTAÇÃO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

---

*Fundamentação legal: art. 18, inciso V; art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.*

A contratação não deve ser fragmentada por secretaria/fundo participante ou por evento específico, uma vez que as demandas apresentam unidade de natureza e finalidade comum, qual seja, a disponibilização de estrutura temporária e serviços correlatos para viabilizar a realização de eventos, campanhas e ações institucionais. A fragmentação por órgão demandante poderia gerar multiplicidade de processos administrativos, aumento de custos internos, perda de escala, divergência de padrões de execução e risco de descontinuidade no atendimento.

Recomenda-se, todavia, a organização do objeto em itens individualizados, conforme o quadro constante na Seção 12, de modo a permitir a ampla participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos (estruturas, sonorização, iluminação, geradores, mobiliário, fechamento e disciplinadores), preservando-se a competitividade sem comprometer a coordenação logística da execução, a padronização e a responsabilidade operacional pela entrega funcional dos itens.

Não se recomenda o parcelamento por secretaria, fundo, evento ou demanda isolada, devendo a contratação ser mantida como solução global, com execução sob demanda e controle individualizado por unidade participante, ficha orçamentária, item e quantitativo efetivamente utilizado.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

*Fundamentação legal: art. 18, inciso II, e art. 40 da Lei nº 14.133/2021.*



### **5.1 Requisitos técnicos e de qualidade**

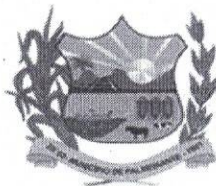
- a) disponibilização de materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso, higiene, conservação, segurança e funcionamento, não sendo admitidos itens danificados, instáveis, sujos, enferrujados, quebrados ou improvisados;
- b) substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer item rejeitado pela fiscalização;
- c) compatibilidade dos materiais e estruturas com as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto a tendas, palcos, grades, disciplinadores, tablados e coberturas, exigindo-se, quando cabível e proporcional à complexidade do item, documentação técnica complementar (ART/RRT, laudos ou equivalentes);
- d) compatibilidade com a realização de eventos em áreas urbanas, espaços públicos, prédios municipais, áreas abertas, locais turísticos e espaços comunitários, com observância de cuidados adicionais de segurança, estabilidade e proteção quando houver maior fluxo de pessoas ou variações climáticas.

### **5.2 Requisitos de execução e logística**

- a) a prestação dos serviços compreenderá, conforme a necessidade de cada evento, a locação, o transporte, a carga, a descarga, a montagem, a instalação, a organização, o suporte durante o uso, a desmontagem, a retirada e o recolhimento dos materiais;
- b) a contratada responsabilizar-se-á integralmente pela logística de entrega e retirada dos itens nos locais indicados pela Administração, observando os prazos definidos em cada Ordem de Serviço;
- c) disponibilização de equipe operacional suficiente e tecnicamente apta para a montagem e desmontagem, observando boas práticas de segurança, estabilidade e preservação do patrimônio público;
- d) cumprimento rigoroso dos prazos, locais, datas e horários estabelecidos pela Administração para cada evento ou ação institucional;
- e) manutenção de canal de comunicação permanente com a Administração, com indicação de preposto ou responsável técnico para acompanhamento das demandas e solução de intercorrências.

### **5.3 Requisitos legais e de segurança**

- a) observância das normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, mantendo empregados identificados e providos de equipamentos de proteção individual quando exigido pela natureza da atividade;
- b) responsabilidade integral da contratada por acidentes, danos materiais, danos pessoais ou prejuízos decorrentes de falhas na execução, montagem, transporte ou operação dos materiais locados;
- c) vedação à cobrança por itens não solicitados, não entregues, não instalados ou não utilizados pela Administração;



- d) manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas neste Termo e no instrumento convocatório.

## **6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

---

*Fundamentação legal: arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.*

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, qual seja, prestação de serviços e locação de materiais para eventos, incluindo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, instalação, retirada e suporte operacional.

### **6.1 Habilitação jurídica**

- a) apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com o objeto da contratação;

### **6.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista**

- a) inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;  
b) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;  
c) regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;  
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **6.3 Qualificação técnica**

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução anterior de serviços de natureza semelhante (locação, montagem, desmontagem e suporte operacional em eventos), em quantidade, qualidade e prazos compatíveis com o objeto;  
b) comprovação, quando exigida pela Administração em razão da natureza dos itens, de disponibilidade de equipe operacional, equipamentos, veículos e recursos logísticos suficientes ao atendimento simultâneo ou sucessivo de eventos.

### **6.4 Vedações e disposições gerais**

- a) não será admitida a participação de empresa impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, declarada inidônea, ou que se enquadre em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório;  
b) os requisitos de habilitação serão definidos de forma objetiva e proporcional à complexidade do objeto, evitando-se exigências excessivas ou restritivas à competitividade;  
c) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proteção ao trabalho do menor) e de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

*Fundamentação legal: arts. 115 e 140 da Lei nº 14.133/2021.*



### **7.1 Execução sob demanda**

A execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço, requisição ou instrumento equivalente, emitido pela Administração, contendo, no mínimo: identificação do órgão/fundo solicitante; evento ou ação; local de realização; data e horário; período de utilização; descrição dos itens e quantitativos; e responsável pelo acompanhamento.

### **7.2 Prazos de montagem e desmontagem**

A contratada deverá disponibilizar e montar a estrutura solicitada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do evento para itens de maior porte (palcos, túneis, sonorização P.A. 32/48, geradores acima de 150 KVA) e de 48 (quarenta e oito) horas para os demais itens, salvo prazo diverso fixado na respectiva Ordem de Serviço em função das peculiaridades do evento. A desmontagem e a retirada dos materiais deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento, salvo disposição diversa na Ordem de Serviço.

### **7.3 Recebimento e conferência**

Antes do início de cada evento, a fiscalização realizará conferência prévia dos materiais e estruturas montados, podendo rejeitar, total ou parcialmente, itens em desacordo com as especificações exigidas, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição ou correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.

### **7.4 Local de execução**

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, abrangendo praças públicas, prédios administrativos, unidades socioassistenciais, espaços turísticos, áreas de lazer, vias públicas, áreas abertas e demais espaços comunitários do Município de Palmeirante – TO.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

*Fundamentação legal: arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.*

A gestão do contrato será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe o acompanhamento global da execução, o controle de saldos, a verificação da regularidade documental e a coordenação com os demais órgãos participantes.

A fiscalização será exercida por servidor designado, preferencialmente vinculado ao órgão/fundo demandante de cada evento, competindo-lhe conferir e atestar a efetiva disponibilização dos materiais e a prestação dos serviços solicitados, observando a Ordem de Serviço, os quantitativos autorizados, o local, a data, o horário, as condições de montagem e a conformidade com as especificações técnicas.

### **8.1 Etapas mínimas de controle da execução**

- a) solicitação formal da demanda pelo órgão/fundo interessado;
- b) autorização da despesa pela autoridade competente;
- c) emissão de Ordem de Serviço, com especificação de itens, quantitativos, local, data e horário;



- d) entrega, montagem e instalação dos materiais pela contratada;
- e) conferência prévia pela fiscalização antes do início do evento;
- f) acompanhamento durante a utilização, quando necessário;
- g) desmontagem, retirada e recolhimento dos materiais após o evento;
- h) emissão de relatório, termo de conferência ou atesto da execução;
- i) apresentação da Nota Fiscal pela contratada;
- j) liquidação e pagamento, restritos aos serviços efetivamente executados e atestados.

A contratada deverá indicar formalmente preposto responsável pela interlocução com a Administração, com disponibilidade durante as fases de montagem, utilização e desmontagem dos eventos.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

*Fundamentação legal: arts. 140, 141 e 145 da Lei nº 14.133/2021.*

### **9.1 Critérios de medição**

O pagamento será efetuado com base nos itens e quantidades efetivamente disponibilizados, montados e utilizados em cada evento, conforme conferência e atesto da fiscalização, sendo vedado o pagamento de itens não entregues, não instalados ou não utilizados pela Administração.

### **9.2 Condições de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada e à comprovação da efetiva execução dos serviços, podendo a Administração exigir relatório fotográfico de montagem como elemento de instrução do atesto.

### **9.3 Glosas**

Poderão ser glosados os valores relativos a itens ou serviços em desconformidade com as especificações contratuais, em quantidade inferior à solicitada ou prestados fora dos prazos definidos na Ordem de Serviço, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

## **10. DA JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

*Fundamentação legal: art. 82 e art. 84 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023.*

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra-se plenamente justificada nos termos do art. 82, incisos I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

- Conveniência do SRP para a Administração (art. 82, I): o objeto consiste em serviços de natureza continuada, vinculados à realização de eventos, campanhas e ações institucionais cuja demanda é incerta quanto ao momento exato, ao porte e ao quantitativo de itens a serem utilizados ao longo do exercício;



- Participação de múltiplos órgãos (art. 82, II): a contratação envolve a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (órgão gerenciador) e múltiplas unidades participantes (Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher), com necessidades específicas e fluxo variável de utilização ao longo do ano;
- Execução contratual com entrega/prestação parcelada (art. 82, IV): os serviços e materiais serão executados de forma fracionada, conforme demanda de cada evento, sem necessidade de contratação integral e imediata dos quantitativos estimados;
- Não há obrigatoriedade de contratação mínima ou total: o SRP garante flexibilidade à Administração, que somente executará os quantitativos efetivamente necessários a cada evento, mediante Ordem de Serviço;
- Maior economicidade: a concorrência via SRP favorece a obtenção de preços mais vantajosos em relação a contratações isoladas e fragmentadas por secretaria ou por evento;
- Vigência da Ata de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (art. 84, §1º): assegura planejamento adequado e continuidade no atendimento dos eventos oficiais do Município ao longo de mais de um exercício, sem prejuízo de os contratos dela decorrentes, por se tratar de serviço de natureza continuada, possuírem vigência própria de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado na Seção 14.

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Palmeirante – TO, responsável pela condução do certame e pela gestão da Ata, nos termos da regulamentação aplicável.

## **11. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

*Fundamentação legal: arts. 28, 29, 33, 56 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.*

- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do art. 28, inciso I, c/c arts. 29 e 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços e locação de bens comuns de natureza continuada;
- Forma de disputa: Aberta, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- Critério de julgamento: Menor Preço por Item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da divisibilidade do objeto e da diversidade de itens (estruturas, sonorização, iluminação, geradores, mobiliário, fechamento e disciplinadores);
- Intervalo mínimo entre lances: 0,5% (meio por cento) do valor do lance mais baixo, ou percentual definido no Edital;
- Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- Fase recursal: prazo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Não será exigida a participação em consórcio, tendo em vista a ampla disponibilidade de empresas especializadas no ramo de eventos com capacidade de atendimento integral à demanda, podendo a Administração admitir a participação em consórcio caso, na fase de elaboração do Edital,



verifique-se conveniência para ampliar a competitividade quanto a itens de maior complexidade técnica (ex.: palcos de grande porte, sonorização P.A. 48).

## 12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 23 da Lei nº 14.133/2021; art. 18, incisos IV e VIII; art. 82, §2º.

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de eventos, consulta a atas de registro de preços de outros entes da Federação e cotações obtidas por meio de sistema eletrônico de cotações, conforme Mapa de Cotação de Preços que instrui o processo administrativo. O valor de referência adotado corresponde ao valor médio apurado, por representar de forma equilibrada os preços praticados no mercado, evitando tanto a subavaliação quanto a sobreavaliação do objeto.

Os quantitativos abaixo constituem estimativa para fins de registro de preços, não obrigando a Administração a contratar a totalidade dos itens registrados, nos termos do art. 82, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Nº	Descrição do Item / Especificação Técnica	Und.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Cadeiras de plástico em polipropileno, alto padrão de acabamento, aprovadas pelo INMETRO, cor branca, sem braço, suporte de até 140 kg, pés com borracha antiderrapante. Locação.	UN	106	7,29	772,95
2	Locação de banheiro químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, teto translúcido, dimensões mínimas 1,10m x 1,10m x 2,10m, com caixa de dejetos, porta papel higiênico e identificação de ocupado.	UN	25	525,77	13.144,36
3	Locação de camarim com no mínimo 16 m², coberto e fechado com lona branca anti-chama, com zíper, piso, tablado e acarpetado, dois pontos de energia (lâmpada e tomada 03 pinos), lâmpadas de no mínimo 100 W, com ar condicionado.	UN	15	6.457,00	96.855,00
4	Locação de Portal Backdrop em estrutura Box Truss.	UN	24	1.387,59	33.302,06
5	Mesa quadrada para 4 pessoas, em polipropileno ou madeira, com cadeiras de polipropileno aprovadas pelo INMETRO, sem braço, suporte de até 140 kg, pés com borracha antiderrapante, forro para a mesa e tecido para vestir as cadeiras (cores a definir com a unidade solicitante).	UN	31	47,82	1.482,54
6	Painel de LED de alta resolução P-6, gabinete 96 x 96 cm (cotação por unidade de gabinete). Contratação de 1 diária.	MT	58	631,06	36.601,25
7	Serviço de iluminação Moving Beam 200.	UN	43	1.833,27	78.830,64
8	Locação de grupo gerador de energia móvel e silencioso, capacidade mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 V, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	UN	10	3.575,70	35.757,04
9	Locação de refletor Mini Brute 4 LEDs 400 W, efeito nas cores branco quente e branco frio (3000K-6000K), 100 W por lâmpada COB LED, controle DMX (2CH/6CH/12CH) ou sensor de música.	UN	38	286,60	10.890,80
10	Locação de tela de projeção 200 polegadas frontal com projetor 3000 lumens Full HD. Contratação de 1 diária.	UN	5	1.852,67	9.263,34



11	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, dimensões mínimas 3 m x 3 m, altura mínima de 2 m nos pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide em lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	UN	30	542,00	16.260,00
12	Locação, montagem e desmontagem de túnel em alumínio Q50, dimensões de 20 m de frente por 50 m de fundo e 10 m de altura, cobertura em lona night and day, iluminação interna com refletores de LED 100 W, alimentação a partir da rede da concessionária com disjuntor de proteção geral, rede de distribuição por cabo PP 4x16mm <sup>2</sup> , extintores conforme projeto, piso tipo tablado de até 15 cm com plataforma e deck modular em madeira de alta resistência, nivelado, com proteção antifogo, superfície antiderrapante e frisos de ventilação, na cor madeira. Contratação de 1 diária.	UN	4	8.127,00	32.508,00
13	Serviço de sonorização — Som P.A. 16: mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares, multicabo de 48 canais com 45 m, processadores digitais, CD/DVD player, notebook, microfones sem fio UHF e dinâmicos, direct box, pedestais, amplificadores para guitarra/contrabaixo/teclado, monitores, caixas de subgrave e de alta frequência line array, multicabos para palco e sistema de amplificação, fiação e conexões correspondentes. Contratação de 1 diária.	UN	23	8.375,00	192.625,00
14	Serviço de sonorização — Som P.A. 32 (PA + monitor de palco): mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares, multicabo de 48 canais com 60 m + splitter, processadores digitais, caixas de subgrave e de alta frequência line array, sidefill, monitores, multicabos, microfones e acessórios, com sistema de amplificação, fiação e conexões correspondentes. Contratação de 1 diária.	UN	4	12.786,50	51.146,00
15	Serviço de sonorização — Som P.A. 48 (PA + monitor de palco): mesa de som 48 canais com 24 mandadas digitais, multicabo de 64 canais com 60 m + splitter, processadores digitais, caixas de subgrave e de alta frequência line array, torres de delay, sidefill, monitores e drumfill, com sistema de amplificação, fiação e conexões correspondentes. Contratação de 1 diária.	UN	20	20.669,60	413.392,00
16	Locação de fechamento em placas metálicas, altura mínima de 2,20 m, com travessa e suporte para fixação, sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência com no mínimo 4,40 m de largura. Contratação de 1 diária.	MT	110	75,68	8.324,80
17	Locação de grupo gerador de energia móvel e silencioso, capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 V, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado com grades disciplinadoras e fita zebra. Contratação de 1 diária.	UN	3	4.859,09	14.577,28
18	Locação de grupo gerador de energia móvel e silencioso, capacidade mínima de 350 KVA, trifásico, tensão 380/220 V, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado com grades disciplinadoras e fita zebra.	UN	20	7.596,08	151.921,67
19	Locação de palco 10 m x 6 m, piso em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m, cobertura tipo pirâmide em lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	UN	18	11.996,00	215.928,00
20	Locação, montagem e desmontagem de palco 14 m x 10 m, estrutura para P.A. fly e plataforma para bateria (praticável mínimo 2x1x0,50m), cobertura em Box Truss de alumínio em duas águas, piso metálico com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de 1,20 m a 2,00 m, housemix para	UN	4	15.554,20	62.216,80



	mesas de PA e monitor (mínimo 4x4 m cada, tipo tenda), escada de acesso. Contratação de 1 diária.					
21	Locação de palco Geo Space 21 m x 14 m, piso e estrutura metálica tubular industrial com compensado de 20 mm na cor preta, altura variável de 1,00 a 2,00 m, fechamento frontal em madeira, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio em ¼ de esfera (tipo Geo Space), cobertura em lona night and day (19 m x 10 m), housemix para mesas de PA e monitor (mínimo 5x5 m cada, tipo tenda), escada de acesso, 5 praticáveis (mínimo 2x1x0,50m cada). Contratação de 1 diária.	UN	5	19.116,89	95.584,43	
22	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, dimensões mínimas 10 m x 10 m, altura mínima de 2 m nos pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide em lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Contratação de 1 diária.	UN	126	1.225,84	154.456,34	
23	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, dimensões mínimas 5 m x 5 m, altura mínima de 2 m nos pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide em lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Contratação de 1 diária.	UN	77	661,18	50.910,86	
24	Locação de disciplinadores tipo gradil para isolamento de área, modelo intertravável em estrutura de ferro, altura mínima de 1,20 m, acabamento superior sem ponteira. Contratação de 1 diária.	UN	113	52,10	5.887,77	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>				<b>1.782.638,94</b>		

Os itens de maior impacto financeiro correspondem aos serviços de sonorização de maior porte (Som P.A. 48 e Som P.A. 16), aos palcos de grande porte e aos grupos geradores de maior capacidade, em razão da complexidade técnica e operacional envolvida em sua disponibilização.

Valor global estimado da contratação: **R\$ 1.782.638,94 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Os preços estimados são sigilosos até a fase de apresentação de propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, ressalvado o acesso à informação previsto na referida norma.

### 13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Fundamentação legal: art. 7º da Lei nº 14.133/2021; arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).*

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes do Pedido de Reserva Orçamentária emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, datado de 20 de janeiro de 2026, classificadas no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, compatível com a natureza do objeto, conforme quadro a seguir:

Ficha	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor (R\$)
54	3	3	4	122	52	2.010	339039	1500	861.995,40
131	3	7	4	122	60	2.183	339039	1500	89.458,56
135	3	7	23	695	60	2.176	339039	1500	818.263,17
430	6	14	8	122	125	2.198	339039	1500	10.660,96
281	3	36	14	422	1409	2.207	339039	1500	2.260,85



VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES:

1.782.638,94

Valor total das dotações: **R\$ 1.782.638,94 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

A origem dos recursos contempla a Fonte 1500 (impostos não vinculados), distribuída entre a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, o Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal da Mulher, encontrando-se a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Em razão de a contratação ser processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação e a reserva específica de dotação orçamentária para cada execução serão formalizadas no momento da emissão de cada Ordem de Serviço e do respectivo empenho, conforme art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

---

*Fundamentação legal: art. 84; arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.*

### 14.1 Vigência da Ata de Registro de Preços

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, perfazendo o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- Durante sua vigência, a Ata poderá ser utilizada para a emissão de Ordens de Serviço por todos os órgãos e fundos participantes, observados os quantitativos e os preços nela registrados.

### 14.2 Vigência dos contratos decorrentes

- Em razão de o objeto classificar-se como serviço de natureza continuada, nos termos da Seção 1.4 deste Termo, os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ter vigência de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogáveis sucessivamente, ano a ano, mediante demonstração de vantajosidade para a Administração, independentemente do prazo de vigência da própria Ata que lhes deu origem;
- A execução de cada demanda ocorrerá conforme os prazos fixados nas respectivas Ordens de Serviço, observados os parâmetros mínimos estabelecidos na Seção 7.2 deste Termo;
- Os quantitativos constantes na Seção 12 são estimativas máximas para o período de vigência da Ata, não havendo obrigatoriedade de contratação integral, sendo a contratada remunerada exclusivamente pelos itens e serviços efetivamente solicitados e executados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

*Fundamentação legal: arts. 92, 115, 121 e 140 da Lei nº 14.133/2021.*

- a) fornecer os materiais e prestar os serviços conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora;



- b) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, suporte durante o uso, desmontagem e retirada dos materiais, nos prazos e locais definidos em cada Ordem de Serviço;
- c) disponibilizar materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança, limpeza e funcionamento, substituindo imediatamente, sem ônus para a Administração, qualquer item rejeitado pela fiscalização;
- d) disponibilizar equipe operacional tecnicamente apta e suficiente para a montagem e desmontagem das estruturas, observando as normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes;
- e) indicar formalmente preposto responsável pela interlocução com a Administração, com disponibilidade nas fases de montagem, utilização e desmontagem dos eventos;
- f) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas no Edital e neste Termo;
- g) responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou aos usuários, em razão da execução contratual, promovendo a reparação ou recomposição correspondente, sem ônus para a Administração;
- h) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- i) não contratar, durante a vigência do contrato, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos da Administração contratante que exerçam cargo de direção, chefia ou função de confiança (art. 48 da Lei nº 14.133/2021);
- j) arcar com todos os tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- k) adotar, na execução do objeto, as medidas mitigadoras de impacto ambiental indicadas na Seção 18 deste Termo, especialmente quanto ao recolhimento de resíduos e à preservação dos espaços públicos utilizados;
- l) emitir Nota Fiscal/Fatura com as discriminações exigidas pela Administração, contendo a identificação do evento, do órgão/fundo solicitante e dos itens fornecidos.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

*Fundamentação legal: arts. 117, 118, 141 e 145 da Lei nº 14.133/2021.*

- a) designar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, com as atribuições previstas nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- b) emitir as Ordens de Serviço com clareza e com antecedência mínima compatível com os prazos de montagem fixados na Seção 7.2;
- c) prestar as informações e esclarecimentos necessários à boa execução do contrato;
- d) efetuar o pagamento no prazo e nas condições estipuladas, após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização;



- e) notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades identificadas na execução, concedendo prazo para correção;
- f) aplicar as sanções administrativas previstas em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- g) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência do contrato;
- h) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços executados em desacordo com as especificações contratuais.

## **17. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

*Fundamentação legal: art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.*

- a) disponibilização tempestiva de estruturas, materiais e serviços de apoio necessários à realização dos eventos municipais;
- b) melhoria da organização, funcionalidade, segurança e apresentação dos espaços públicos utilizados nas ações institucionais;
- c) redução de riscos de atrasos, falhas de montagem, ausência de materiais e cancelamento de atividades por deficiência de estrutura;
- d) padronização dos serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, instalação e retirada dos materiais;
- e) atendimento eficiente às demandas multissetoriais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher;
- f) fortalecimento das ações culturais, turísticas, sociais, educativas, preventivas e comunitárias do Município;
- g) racionalização dos procedimentos administrativos, evitando contratações isoladas, repetitivas e descoordenadas para objetos semelhantes;
- h) utilização eficiente dos recursos públicos, mediante pagamento condicionado à efetiva execução dos serviços solicitados e atestados;
- i) fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, por meio da realização planejada e organizada de eventos públicos.

## **18. DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

---

*Fundamentação legal: art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.*

A presente contratação apresenta potencial de impacto ambiental baixo a moderado, de natureza temporária, localizada, reversível e mitigável, decorrente principalmente da geração de resíduos sólidos, do uso temporário de espaços públicos, da circulação de veículos para transporte de materiais, da montagem e desmontagem de estruturas e da eventual produção de ruídos,



especialmente em eventos de maior porte (Temporada de Praia, Feira Gastronômica e festividades do calendário oficial).

Deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas mitigadoras, que integram as obrigações da contratada constantes na Seção 15:

- a) priorização do uso de materiais reutilizáveis e em bom estado de conservação;
- b) recolhimento integral dos materiais, embalagens e resíduos de responsabilidade da contratada após cada evento;
- c) vedação ao descarte irregular de resíduos em vias públicas, praças, áreas verdes ou espaços ambientalmente sensíveis;
- d) organização dos locais de montagem, evitando danos ao solo, calçadas, jardins e equipamentos públicos;
- e) redução de ruídos durante a montagem e a desmontagem, especialmente em horários sensíveis;
- f) responsabilização da contratada por danos ambientais, materiais ou patrimoniais decorrentes de sua atuação.

A locação dos materiais, em comparação à aquisição permanente de bens de uso eventual, representa alternativa ambientalmente mais adequada, por favorecer o reaproveitamento de estruturas e reduzir o descarte prematuro de equipamentos. Não se identificam, portanto, impedimentos ambientais à contratação, desde que observadas as medidas de controle e fiscalização indicadas neste Termo.

## **19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

---

*Fundamentação legal: art. 25, §7º; arts. 92, inciso V, 124 e 135 da Lei nº 14.133/2021.*

- Os preços contratados serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses, contados da data-base da proposta;
- Após esse período, poderá ser concedido reajuste, mediante requerimento da contratada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado, ou outro índice que vier a substituí-lo, observada a periodicidade mínima anual;
- Nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro superveniente, decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caberá revisão contratual, mediante comprovação e negociação entre as partes, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração poderá, a qualquer tempo, negociar a redução dos preços contratados, de forma a preservar a vantajosidade da contratação.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

*Fundamentação legal: arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.*



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **20.1 Espécies de sanções (art. 156)**

- a) Advertência: infração de natureza leve, sem prejuízo às atividades institucionais da Administração;
- b) Multa: infração de natureza leve a grave, conforme graduação prevista no contrato e no Edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar: infração de natureza grave, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade: infração de natureza gravíssima, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

### **20.2 Aplicação de multas (art. 162)**

- a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na montagem ou disponibilização dos itens solicitados, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da respectiva Ordem de Serviço;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, em caso de fornecimento de material em desconformidade com as especificações, sem prejuízo da substituição imediata;
- c) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, na hipótese de inexecução total;
- d) multa por inexecução parcial de até 15% (quinze por cento) do valor da parte inadimplida;
- e) as multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

### **20.3 Critérios de gradação (art. 156, §1º)**

Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos provocados à Administração e a eventual implantação de programa de integridade pela contratada.

As sanções de impedimento de licitar e de declaração de inidoneidade serão registradas nos cadastros de empresas punidas, conforme arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, sendo independentes entre si e não excludentes das demais penalidades cabíveis.

## **21. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Fundamentação legal: art. 18 da Lei nº 14.133/2021.*

O objeto desta contratação restringe-se à disponibilização de materiais, estruturas e serviços de apoio operacional para eventos, não abrangendo eventuais contratações correlatas necessárias à execução completa de determinados eventos, tais como segurança de apoio, brigadistas, limpeza urbana, alimentação, atrações artísticas, comunicação visual e serviços gráficos, as quais, quando necessárias, deverão ser objeto de processo administrativo próprio, com justificativa, estimativa de custos e dotação orçamentária específicas.



A presente contratação deverá ser executada de forma articulada com os demais setores e contratações eventualmente envolvidos na realização dos eventos, especialmente quanto à definição dos locais de montagem, ao cronograma de instalação e retirada e à compatibilização com outros fornecedores, evitando-se sobreposição de serviços e falhas logísticas.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e na legislação aplicável às contratações públicas.

Este Termo de Referência tem por base o Estudo Técnico Preliminar – ETP “Estrutura de Eventos”, que integra o presente processo administrativo e ao qual se reporta nos pontos não exaustivamente reproduzidos neste documento, em especial quanto ao detalhamento da análise de riscos.

Palmeirante – TO, 17 de junho de 2026.

Moacy Lima do Carmo  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 002/2025

---

**MOACY LIMA DO CARMO**  
**Secretário Mul. de Administração e Planejamento**  
**Decreto nº002/2025**